CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 059/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI E A EMPRESA SALOMAO VALERIO RIBEIRO SOARES NETO LTDA – CNPJ Nº 20.205.882/0001-39.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI**, CNPJ/MF sob o n.º 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SALOMAO VALERIO RIBEIRO SOARES NETO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.205.882/0001-39, sediado(a) na Rua João dos Santos, Nº 712, Centro, Canto do Buriti, Estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr (a) Elias Almeida Araújo, portador(a) do CPF nº 061.668.613-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE/ITEM		FABRIC	V. UNIT.	QTD	
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COM	BIC	25,19	60	1.511,40
02	CANETA ESFEROGRÁFICA COM	BIC	25,19	60	1.511,40
03	CANETA ESFEROGRÁFICA COM	BIC	25,19	25	629,75
04	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS	JANDAIA	0,99	500	495,00
05	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO	BACCHI	3,29	500	1.645,00
06	CLIPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO	BACCHI	3,49	500	1.745,00
07	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO	BACCHI	3,53	200	706,00
08	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO	BACCHI	4,99	200	998,00
09	COLA SILICONE GROSSO 11 MM,	TEKBON	39,55	70	2.768,50
10	COLA BASTÃO 8 GRAMAS, NÃO	BIC	1,46	70	102,20
11	COLA BRANCA 1 LITRO	FRAMA	19,99	100	1.999,00
12	COLA BRANCA 90 GRAMAS.	COMPAC	3,32	400	1.328,00
13	COLA COLORIDA, CAIXA COM	ACRILEX	7,99	300	2.397,00
14	COLA EM SILICONE FINA 07 MM,	TEKBON	39,55	70	2.768,50

15	COLA GLITTER 25GRAMAS COM 6	ACRILEX	11,99	300	3.597,00
16	COLA PARA EVA, 90 GRAMAS.	ACRILEX	8,99	300	2.697,00
17	COLA PARA ISOPOR 90GRAMAS.	COMPAC	6,99	700	4.893,00
18	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	TRIS	6,99	200	1.398,00
19	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML,	BIC	29,99	200	5.998,00
20	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS ,	TILIBRA	6,19	200	1.238,00
21	ENVELOPE 18X24 COM 100	SCRITY	94,99	60	5.699,40
22	ENVELOPE 24X34 COM 100	SCRITY	57,99	60	3.479,40
23	ENVELOPE 26X36 COM 100	SCRITY	64,99	60	3.899,40
24	ENVELOPE CARTA 114X162	SCRITY	28,99	70	2.029,30
25	ENVELOPE OFÍCIO 114X229,	SCRITY	57,99	70	4.059,30
26	ENVELOPE PARA VISITA,	SCRITY	29,99	70	2.099,30
27	ESTILETE LARGO 18 MM	GATTE	3,99	70	279,30
28	ETIQUETA A4 99.1 X 38.1	PIMACO	79,99	60	4.799,40
29	ETIQUETA A4 COM 100 FOLHAS	PIMACO	49,99	60	2.999,40
30	EVA CORES 42X60 PACOTE COM	IBEL	27,80	130	3.614,00
31	EVA CORES 42X60 PACOTE	IBEL	26,55	130	3.451,50
32	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO	TILIBRA	3,49	80	279,20
33	FITA 12MM X 40M	ADELBR	2,19	80	175,20
34	FITA 38MM X 50M GOMADA.	ADELBR	16,99	80	1.359,20
35	FITA 45MM X 50M PAPEL KRAFT.	ADELBR	7,19	80	575,20
36	FITA 45MM X 45M	3M	6,99	80	559,20
37	FITA 50MM X 50M	3M	9,99	70	699,30
38	FITA ADESIVA COLORIDA	ADELBR	2,19	70	153,30
39	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12	ACRILEX	4,99	6000	29.940,00
40	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12	ACRILEX	7,49	200	1.498,00
41	GRAMPEADOR CAPACIDADE	BRW	19,99	100	1.999,00
42	GRAMPEADOR CAPACIDADE	BRW	34,99	60	2.099,40
43	GRAMPEADOR CAPACIDADE	BRW	89,99	40	3.599,60
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	ACC	4,99	300	1.497,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	ACC	9,99	300	2.997,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	ACC	4,99	300	1.497,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	ACC	7,99	300	2.397,00
48	GRAMPO PLÁSTICO, GRANDE.	DELLO	19,99	300	5.997,00
49	ISOPOR PLACA DE 05MM	ISOLIDE	3,49	110	383,90
50	ISOPOR PLACA DE 10MM	ISOLIDE	4,54	110	499,40
51	ISOPOR PLACA DE 15MM.	ISOLIDE	4,99	110	548,90
52	ISOPOR PLACA DE 20MM.	ISOLIDE	7,99	110	878,90
53	ISOPOR PLACA DE 25MM.	ISOLIDE	9,99	110	1.098,90
54	ISOPOR PLACA DE 30MM.	ISOLIDE	13,99	110	1.538,90
55	ISOPOR PLACA DE 40MM.	ISOLIDE	12,49	110	1.373,90
56	LÃ, CORES VARIADAS, ROLO 40	CIRCUL	4,99	110	548,90
57	LÁPIS DE COR GRANDE 12	LEO &	2,80	900	2.520,00
58	LÁPIS GRAFITE Nº 02 COMUM,	MUKTI	38,87	80	3.109,60
59	LAPISEIRA GRAFITE 07 MM	BAZZE	3,49	100	349,00
60	PONTA LAPISEIRA 07 MM	LEO &	0,89	100	89,00

61	LIGA DE ELÁSTICO 100	MERCUR	4,99	50	249,50
62	LIVRO ATA 50 FOLHAS	TILIBRA	9,99	50	499,50
63	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200	TILIBRA	27,99	50	1.399,50
64	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100	TILIBRA	11,99	50	599,50
65	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES.	BAZZE	1,60	300	480,00
66	MARCADOR PARA QUADRO	PILOTO	3,94	300	1.182,00
67	MARCADOR PERMANENTE	PILOTO	2,69	600	1.614,00
68	MOLHA DEDO 12 GRAMAS.	BRW	3,49	25	87,25
69	PAPEL A4, MEDINDO 210X297,	SYLVAM	299,99	70	20.999,30
70	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400	JANDAIA	59,90	70	4.193,00
71	PAPEL CAMURÇA, PACOTE COM	VMP	24,99	70	1.749,30
72	PAPEL CARTÃO ESPECIAL,	VMP	34,99	70	2.449,30
73	PAPEL CASCA DE OVO A4,	OFF	29,99	25	749,75
74	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS	VMP	59,99	70	4.199,30
75	PAPEL COLOR SET,	VMP	19,99	70	1.399,30
76	PAPEL COUCHE 180GR	OFF	16,99	70	1.189,30
77	PAPEL CREPON 0,48X2MTS,	VMP	13,99	70	979,30
78	PAPEL DE SEDA PACOTE COM	VMP	24,99	70	1.749,30
79	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS	VMP	54,99	70	3.849,30
80	PAPEL MADEIRA 66X96	JANDAIA	99,99	70	6.999,30
81	PAPEL MICRO ONDULADO	VMP	39,99	70	2.799,30
82	PAPEL OFÍCIO 2, 216X330,	SYLVAM	39,99	70	2.799,30
83	PAPEL FOTOGRÁFICO A4,	MASTER	24,99	25	624,75
84	PAPEL SULFITE, FORMATO	SYLVAM	6,99	50	349,50
85	PAPEL SULFITE, FORMATO	SYLVAM	7,99	50	399,50
86	PASTA ABA ELESTICO	DELLO	2,99	50	149,50
87	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO.	FRAMA	10,00	50	500,00
88	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO	FRAMA	10,12	50	506,00
89	PASTA CATÁLOGO, PARA 50	DAC	23,99	25	599,75
90	PASTA COM ABA E	DELLO	3,99	50	199,50
91	PASTA CLASSIFICADORA,	DELLO	6,99	300	2.097,00
92	PASTA CLASSIFICADORA PVC	DELLO	3,99	300	1.197,00
93	PASTA COM GRAMPO TRILHO	DELLO	2,99	100	299,00
94	PASTA EM "L" OFÍCIO PVC.	DELLO	0,66	50	33,00
95	PASTA EM "L" A4 PVC.	DELLO	0,99	50	49,50
96	PASTA TRANSPARENTE 2 CM.	DELLO	3,99	50	199,50
97	PASTA TRANSPARENTE 4 CM.	DELLO	5,99	50	299,50
98	PASTA TRANSPARENTE 6 CM.	DELLO	5,99	50	299,50
99	PASTA SANFONADA EM	DELLO	24,99	50	1.249,50
100	PASTA SANFONADA EM	DELLO	49,99	50	2.499,50
101	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	DELLO	4,99	50	249,50
102	PERCEVEJO CAIXA COM 100	ACC	13,99	50	699,50
103	PERFURADOR 2 FUROS, METAL	BRW	20,73	50	1.036,50
104	PERFURADOR METÁLICO,	BRW	29,99	25	749,75
105	PILHA AA ALCALINA DE 1,5	PANASO	4,99	25	124,75
106	PINCEL DE PELO REDONDO	CONDOR	3,99	900	3.591,00

107	PINCEL DE PELO REDONDO	CONDOR	4,99	750	3.742,50
108	PINCEL HIDROCOR FINO – PONTA	COMPAC	4,99	150	748,50
109	PISTOLA DE COLA	GATTE	33,39	15	500,85
110	PISTOLA DE COLA	GATTE	19,99	15	299,85
111	PRANCHETA OFÍCIO DURATEX	STALO	14,99	15	224,85
112	QUADRO AVISO SIMPLES	SOUZA	149,99	15	2.249,85
113	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE	WALEU	1,17	300	351,00
114	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE	WALEU	3,99	50	199,50
115	TESOURA COM PONTA MEDINDO	TRAMON	4,75	20	95,00
116	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	LEO &	19,99	50	999,50
117	TESOURA SEM PONTA,	TRIS	4,99	300	1.497,00
118	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6	ACRILEX	4,99	300	1.497,00
119	TINTA PARA CARIMBO	RADEX	4,99	200	998,00
120	TINTA PARA MARCADOR PARA	COMPAC	4,99	200	998,00
121	TINTA PARA TECIDO, 37ML,	ACRILEX	3,99	200	798,00
122	TNT CORE DIVERSAS	SANTA	119,99	25	2.999,75
	TOTAL				**245.513,60**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 245.513,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste PREGÃO ELETRONICO correrão à conta da Fonte de Recursos Fpm, Icms, Fms, Custeio, Fmas, Fundeb, Qse e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CANTO DO BURITI/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Canto do Buriti (PI), 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI
Responsável legal da CONTRATANTE

SALOMAO VALERIO RIBEIRO SOARES NETO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA